

LEI Nº ~~250~~/95

250

"Dispõe sobre contratação para provimento de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antonio do Descoberto aprova, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a contratar em caráter de livre nomeação e exoneração pessoais para exercerem os cargos comissionados relacionados no seguinte quadro:

CARGOS	Nº DE CONTRATOS	LOCAL
I- Artífice	45.....	Escolas do Distrito de Águas Lindas de Goiás
II- Artífice	04.....	Administração do Distrito de Águas Lindas de Goiás.
III- Artífice	04.....	Escolas da Zona Rural
IV- Agente Administrativo I	02.....	Administração do Distrito de Águas Lindas de Goiás.
V- Agente Administrativo	01.....	Administração do Distrito de Águas Lindas de Goiás.
VI- Auxiliar de Ensino I	10.....	Escolas da Zona Rural
VII- Professor	60.....	Escolas do Distrito de Águas Lindas de Goiás

Art. 2º - Os cargos ora instituídos serão extintos em 31 de dezembro de 1.996.



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Descoberto

Área Especial - Entre Quadras 41/42 - Fone: 626-1262 - CEP 72.900-000 - Centro

CGC - MF 00.097.857/0001-71

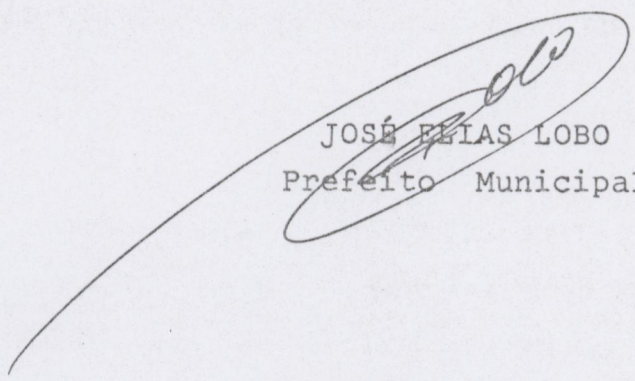
Administrando

com o Povo

1993 a 1996

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ' DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos dias 24 do mês de abril de ' 1.995.


JOSÉ ELIAS LOBO
Prefeito Municipal